

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026 DE AUTORIA
DA VEREADORA BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA – MDB**

**AO PROJETO DE LEI N.º 021/2026, DE
05/03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

LIDO EM ____/____/2026

ENCAMINHADO À ____/____/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

Ano 2026

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 018, Liv. 027, Fls.81 Em 19/03/2026

Às 18:20hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de
☒ **Emenda Modificativa**

N.º. ____/2026

Autor: **BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA-MDB**

EMENDA MODIFICATIVA N.º. 002, de 16 DE MARÇO DE 2026.

Ao PROJETO DE LEI n.º 021/2026, de
05/03/2026, de autoria do Poder
Executivo Municipal.

Artigo 1º Dê-se ao inciso II do art. 2º da Lei a seguinte redação:

“Art.2º

II - âmbito regional: Participação restrita às empresas com sede em municípios localizados em um raio máximo de 500 (quinhentos) quilômetros da sede do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de março de 2026.

BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo conferir maior precisão técnica e adequação geográfica ao conceito de "âmbito regional" previsto no inciso II do art. 2º, estabelecendo o limite de 500 quilômetros como critério objetivo para participação nas licitações.

O raio de 500 km mostra-se suficiente para abranger uma região economicamente integrada, incluindo municípios de um mesmo estado ou de estados limítrofes, sem perder o vínculo com a realidade local.

Diante do exposto, a adoção do raio máximo de 500 quilômetros revela-se a medida mais adequada para conciliar os objetivos de desenvolvimento regional com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de março de 2026.

BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vereador - MDB